

	Folha de Informação n.º
Do Processo nº 2011-0.361.992-2	

Processo n° : 2011-0.361.992-2

Interessado : MITRA ARQUIDIOCESANA DE CAMPO LIMPO

Local : Rua David Bem Gurion, 777

Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2013, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/084/2013

A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2013 de folhas 178 e 179, não haver exigências adicionais de natureza urbanísticas a serem observadas na aprovação do empreendimento, por unanimidade.

06.junho,2013

WEBER SUTTI

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU